



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 042/2016 de 29/03/2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulações, que especifica e da outras providências”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Inciso I, Artigo 4º, da Lei 3.374/2015 de 18 de novembro de 2015 e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.420,00 (Cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte reais).

SUPLEMENTAÇÃO			
	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.07.01	DEPART ADMINISTRATIVO DA SMS	
	10.302.0017-2.020	Manutenção - Secretaria	
252	4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	35.000,00
	02.08.00	SECRETARIA MUN DE EDUC E CULTURA	
	02.08.04	COORDENADORIA DO QSE	
	12.365.0008-2.020	Manutenção - Secretaria	
333	3.3.90.36.00	5 Ots Serv Terc-P. Fisica	45.670,00
	02.08.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0008-2.020	Manutenção - Secretaria	
357	3.3.90.39.00	1 Ots Serv Terc-P. Jurídica	27.000,00
	02.11.00	SECR MUN OBRAS E SERVIÇOS	
	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
430	4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	42.750,00
TOTAL			150.420,00

Art.2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentarias das Secretarias conforme detalhamento abaixo;

REDUÇÕES			
	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	02.05.01	DEPART ADMVO SECR MUN FINANÇAS	
	04.123.0006-2.020	Manutenção - Secretaria	
100	3.3.90.39.00	1 Ots Serv Terc-P. Jurídica	27.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

REDUÇÕES			
02.00.00		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		DEPART ADMINISTRATIVO DA SMS	
10.302.0018-2.020		Manutenção - Secretaria	
243	3.3.90.39.00	5 Ots Serv Terc-P. Juridica	35.000,00
02.08.00		SECRETARIA MUN DE EDUC E CULTURA	
02.08.04		COORDENADORIA DO QSE	
12.122.0008-2.020		Manutenção de Secretaria	
336	3.3.90.39.00	5 Ots Serv Terc-P. Juridica	45.670,00
02.05.06		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.841.0006-0.001		Amortização de Dívida	
134	3.3.9.91.00	1 Sentenças Judiciais	42.750,00
TOTAL			150.420,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 29 de março de 2016.


JORGE DURAN GONCALEZ
- Prefeito Municipal -